



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE FOMENTO N.º 134/18

Processo Administrativo: 17/10/19.768

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Termo de Fomento nº 268/17

Objeto: Execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMBAIXADORES DA PREVENÇÃO**, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.703.545/0001-79, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o endereço da entidade constante no preâmbulo do Termo de Fomento nº 268/17, para Rua Araraquara nº 102, Campinas/SP.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original em tudo que não se alterou por este termo de aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de dezembro de 2018


ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos


EMBAIXADORES DA PREVENÇÃO

Representante Legal: 

RG nº 33.292.843-3

CPF nº 277.583.998-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 17/10/19.768

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fomentador: Município de Campinas

Fomentada: Embaixadores da Prevenção

Termo de Fomento n.º 268/17

Aditamento de Termo de Fomento n.º 134/18

Na qualidade de **COOPERANTE** e **COOPERADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de DEZEMBRO de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
e-mail institucional: smacais.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

EMBAIXADORES DA PREVENÇÃO

Representante Legal: *Renata Magalhães Kusota*
RG n.º *33.292.843.3*
CPF n.º *277.583.998.35*

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____